



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vanda Maria Lucas Cavalcanti		
EMENTA: Autoriza Vanda Maria Lucas Cavalcanti a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Áurea Leal Rodrigues Guerra, da rede municipal de ensino de Jucás, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 06499898-3	PARECER Nº 0089/2007	APROVADO EM: 22.01.2007

I – RELATÓRIO

Vanda Maria Lucas Cavalcanti, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Áurea Leal Rodrigues Guerra, da rede municipal de ensino, situada no município de Jucás, solicita deste Conselho, mediante o processo nº 06499898-3, a autorização para exercer a função diretiva da referida instituição.

Documentação encaminhada a este Conselho:

- I- requerimento da Secretária Municipal de Jucás enviado a este Conselho;
- II- declaração do Prefeito de Jucás;
- III- Portaria da Prefeitura Municipal de Jucás da nomeação da diretora;
- IV- diploma da diretora;
- V- comprovante de antecedentes criminais, R.G.;
- VI- atestado de carência de profissional habilitado do 16º CREDE;
- VII- cópia do Parecer nº 911/2005;
- VIII- ficha de informação escolar.

A diretora nomeada possui Licenciatura Plena em Formação de Professores de Ensino Fundamental (da 1ª à 4ª série) pela Universidade Estadual do Ceará – UECE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências da Resolução nº 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização de direção em favor de Vanda Maria Lucas Cavalcanti para exercer a referida função na Escola de Ensino Fundamental Áurea Leal Rodrigues Guerra, de Jucás, enquanto permanecer no cargo comissionado.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101-2009 – 3101-2011 / FAX (85) 3101-2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0089/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2007.

Angelica Monteiro

ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

Marta

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEC